



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.060/99

DISPÕE ACERCA DE PERMUTA DAS ÁREAS DE TERRA QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terra integrante do Patrimônio Imobiliário do Município, por outra de propriedade do **PX CLUBE DE ARAPIRACA**, entidade privada, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 1.495, de 02/01/87, sendo:

I - O imóvel de propriedade do Município de Arapiraca, o lote n.º 02 do desmembramento n.º 021/98, de 24/04/98, situado à Rua Flávio Nunes Ferreira (Rua 17/29, quando projetada), Bairro Guaribas, registrado no livro n.º 02, Registro Geral, Cartório de Serviços Registrais, 1º Ofício, Matrícula n.º 43.980 ficha 1, com os seguintes limites, área e valor de avaliação:

Frente: 115,00 m, confrontando-se com a Rua Flávio Nunes Ferreira (Rua 17/29, quando projetada);

Lado Direito: 9,00 m, confrontando-se com a Rua Engenheiro Carlos Collier;

Fundos: 117,00 m, limitando-se com o Sr. Antonio Romualdo;

Lado Esquerdo: 18,20 m, limitando-se com o lote 01 do desmembramento referenciado (n.º 021/98);

Área - 1.564,00 m².

Valor de Avaliação - R\$ 10.948,00 (Dez mil, novecentos e quarenta e oito reais), conforme laudo n.º 07/98, da Comissão de Avaliação do Município, datado de 17/10/98.

II - O imóvel de propriedade do **PX CLUBE DE ARAPIRACA**, em formato triangular, localizado na Praça Manoela Cordeiro Lima, Bairro Jardim Esperança, conforme Alvará de desmembramento n.º 39/88, de 17/03/88, registrado no livro 02, R 1-17-958 - Escritura Pública de Doações do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício, com os seguintes limites, (conforme descrito na escritura), área e valor de avaliação:



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Frente: 75,00 m, para a Praça Manoela Cordeiro Lima;

Lado: 55,90 m, com a Rua Lino Barbosa;

Lado: 39,10 m, com a Rua Pedro Lino;

Área - 1.462,50 m².

Valor de Avaliação - R\$ 10.237,50 (Dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme laudo n.º 09/98, de 07/10/98.

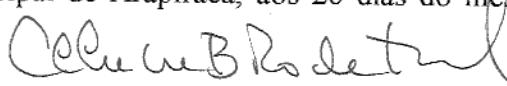
Art. 2º - As despesas cartorárias serão atendidas em partes iguais pelos permutantes.

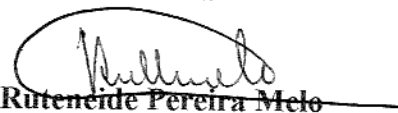
§ 1º - o ato de lavratura da escritura, o proprietário do imóvel a ser permutado com o Município, terá que comprovar o depósito em C/C do Município, da importância de R\$ 710,50 (Setecentos e dez reais e cinquenta centavos), referente a diferença apurada na avaliação dos imóveis de que trata a presente Lei.

§ 2º - O depósito objeto do constante no parágrafo anterior deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da sanção desta Lei.

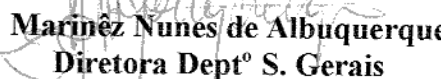
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 26 dias do mês de abril do ano de 1999.


Célia Maria Barbosa Rocha Teruel
Prefeita


Ruteneide Pereira Melo
Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de abril do ano de 1999.


Marinês Nunes de Albuquerque
Diretora Deptº S. Gerais